



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.565/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1835
04 / 09 / 2019

Revoga o artigo 29 e o inciso I da Lei Municipal n.º 966/2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.544/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 29 e o inciso I da Lei Municipal n.º 966/2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterado pelo artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.544/2019.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal